



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 789/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0116/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Travessa Pedro José dos Santos a viela pública inominada localizada entre a rua Néelson Madureira, altura do nº 100, Codlog 14.486-0 e Av. Dr. Edgar Santos, altura do nº 1456, Codlog 06187-5, Distrito da Penha.

O projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo manifestou-se favoravelmente à denominação ora pretendida, esclarecendo tratar-se de bem público oficial inominado, bem como que o nome proposto não possui homônimos (fls. 38).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial artigos 2º a 4º.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0116/14.

Denomina Travessa Pedro José dos Santos o logradouro formado pela viela sem denominação (CODLOG 26.288-9) e viela dois, que começa na Rua Dr. Néelson Madureira e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Fausto Figueira de Melo (setor 113 - quadras 133 e 134) localizada no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1 Fica denominado Travessa Pedro José dos Santos o logradouro formado pela viela sem denominação (CODLOG 26.288-9) e viela dois, que começa na Rua Dr. Néelson Madureira e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Fausto Figueira de Melo (setor 113 - quadras 133 e 134) localizada no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/06/2014.

Goulart - PSD - Presidente
Eduardo Tuma - PSDB - Relator
Arselino Tatto - PT
Conte Lopes - PTB
Dalton Silvano - PV
Floriano Pesaro - PSDB
Juliana Cardoso - PT
Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2014, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.